



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, e a empresa **J C DOS SANTOS NASCIMENTO - EPP**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J C DOS SANTOS NASCIMENTO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 21/06/2011, sob o nº 13101314800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.838.159/0001-21, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Ivailandia, nº 743, Sala 08, neste ato representada pelo Sr. **JEAN CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 12179728 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 569.577.652-20, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2016/20219 – TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo percentual de 2,798%** calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 015/2016-FUNJEAM**, relativo ao fornecimento, por demanda, com serviço de entrega nas Unidades Administrativas e Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, de água mineral ou potável natural de mesa (sem gás), acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e garrafas descartáveis de 350 ml (trezentos e cinquenta mililitros), lacrados e envasados de acordo com as normas estabelecidas pela ANVISA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.1. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o Contrato Administrativo nº 015/2016-FUNJEAM acrescido **na proporção de 2,798%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do Contrato, para fazer frente ao aumento da quantidade estimada do **item 1 da planilha descritiva** constante no objeto do contrato em **300 (trezentas) unidades** e da quantidade estimada do **item 2 da planilha descritiva** constante no objeto do contrato em **144 (cento e quarenta e quatro) unidades**, respeitando-se o limite imposto pelos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.922,12 (Dois mil, novecentos e vinte e dois reais, e doze centavos)**, referente à quantidade estimada mensal de acréscimo multiplicada pelos 6 (sete) meses restantes do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global estimado do contrato fica alterado para **R\$ 107.364,15 (Cento e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais, e quinze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 015/2016-FUNJEAM, qual seja de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de junho de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903007, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2016NE01333, de 29/11/2016, no valor de R\$ 519,50 (Quinhentos e dezenove reais, e cinquenta centavos), créditos referentes à cobertura dps meses de novembro (proporcional 2 dias) a dezembro de 2016, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA NONA – DAS RATIFICAÇÕES

9.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 22 de dezembro de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Jean Carlos dos S. Nascimento
Sr. **JEAN CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO**
Representante Legal da empresa J C DOS SANTOS NASCIMENTO - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Paloma*

Nome: _____

RG.: 18782930

RG.: _____